

## 5 – Vigilância Ética e o Agir Policial

### *Ethical Surveillance and Police Action*

Sandro Cozza Sayão<sup>40</sup>

#### RESUMO

*Surveiller et punir* (1975) de Michel Foucault, foi, juntamente com outras obras importantes do autor, um dos marcos no que concerne às discussões sobre justiça, sistema prisional, sistema psiquiátrico e o modo como encaramos as muitas formas de poder existente entre nós. A partir de suas análises, toda uma *microfísica* de poder foi revelada, indicando como estamos imersos num jogo de forças que nos comandam e direcionam. No entanto, não há como negar também, que uma dada tendência interpretativa negativa se abateu sobre tudo que diz respeito à ideia de “vigilância”. De um modo geral, principalmente no Brasil, onde sua obra teve grande impacto, toda forma de “vigília” se transformou automaticamente em estopim para um dado interesse punitivo, como se toda forma de “visada” fosse sempre ancorada no desejo interessado em controlar para comandar e punir. O que se por um lado não deixa de ser verdade, por outro camufla um sentido mais positivo que também é possível de ser atribuído ao termo, no qual destacamos um interessamento ético na forma de um “velar por”. Nesse sentido, auxiliados agora pelas teses de Emmanuel Levinas, cuja obra reflete a ideia da responsabilidade infinita de uns pelos outros e de todos pela sociedade da qual somos e fazemos parte, daremos ênfase aqui ao que temos chamado de “*vigilância ética*”. Isso como culminância ao fato de que na vida social a responsabilidade pelo Outro nos leva à necessidade de “velar por” como “zelar por”, uma postura de máxima atenção diante da iminente possibilidade do egoísmo e da indiferença que sempre rondam a humanidade. Ao fazermos isso, tomamos como referência o trabalho policial, e como nesta atividade não há espaço para uma consciência dispersa, sonolenta ou desatenta.

**Palavras-chave:** Vigiar e Punir; vigilância ética; policiamento; polícia.

---

<sup>40</sup> Doutor em Filosofia PUCRS e Pós-Doutor em Filosofia Contemporânea pela Université Paris X. Professor Associado IV da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Chefe do Departamento de Filosofia da UFPE e Coordenador do Programa Virtus. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6656-187X>.

## ABSTRACT

*Surveiller et punir* (1975) by Michel Foucault, along with other significant works by the author, marked a turning point in discussions about justice, the prison system, the psychiatric system, and the way we perceive the many forms of power that exist among us. Through his analyses, an entire microphysics of power was revealed, indicating how we are immersed in a game of forces that command and direct us. However, it cannot be denied that a certain negative interpretative trend has overshadowed everything related to the idea of “surveillance.” Especially in Brazil, where his work had a significant impact, every form of “vigilance” has automatically become a trigger for punitive interests, as if every form of “gaze” were always anchored in the desire to control, command, and punish. While this is not entirely untrue, it also obscures a more positive meaning that can be attributed to the term, highlighting an ethical interest in the form of “watching over.” In this sense, now aided by the theses of Emmanuel Levinas, whose work reflects the idea of infinite responsibility of each for the other and of all for the society of which we are a part, we will emphasize what we have called “ethical surveillance.” This culminates in the fact that in social life, responsibility for the others leads us to the need of “watching over” as “caring for,” a stance of utmost attention in the face of the imminent possibility of selfishness and indifference that always hover around humanity. In doing so, we take police work as a reference, and how in this activity there is no room for a dispersed, sleepy, or inattentive consciousness.

**Keywords:** Discipline and Punish; ethical surveillance; policing; police.

## 1. A POLÍCIA: UMA INSTITUIÇÃO ENTRE FORÇAS

Logo no início da obra *O que faz a polícia*, Dominique Monjardet, sociólogo francês pioneiro nas reflexões e na desmistificação de muitos elementos que constituem a instituição policial, apresenta uma série de análises relacionadas à definição do que se pode entender pelo termo polícia. Fazendo referência ao estado francês e à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, mais especificamente ao seu artigo 12, que determina que para se garantir os direitos do homem e do cidadão é preciso “o uso da força pública”, Monjardet apresenta uma definição mais ou menos clara do que se pode entender por polícia dentro de um Estado de Direito e de que elementos ela pode se servir. (Ver. Monjardet, 2021, p.30)

Sabendo que apenas aparentemente a polícia reúne termos de imediata compreensão e que normalmente ela congrega ações que na

perspectiva dos cidadãos comuns seriam reprováveis, Monjardet destaca a variedade dos elementos que a integram e pensa a instituição policial a partir das tensões entre poder e sociedade e como esta é um instrumento político encarregado de mobilizar recursos decisivos a fim de garantir a regulação das forças nas relações sociais. O que a levaria a ter por horizonte o benefício de todos, e não a utilidade particular daqueles a quem ela é confiada. Nesse sentido, a polícia atuaria, segundo Monjardet, na manutenção do equilíbrio das forças existentes numa dada sociedade, para que de nenhum modo, alguma dessas possa se impor e anular a qualquer outra. Fato comum dentro de um estado totalitário em que uns “são” e outros “não”, em que uns podem tudo e outros nada podem. Isso em razão das especificidades e das diferenças que os constituem e que por alguma razão foram hierarquicamente organizadas em grupos de maior ou menor valia.

E é exatamente em razão disso, que a polícia e tudo que ela faz, deveria responder única e exclusivamente aos interesses coletivos e jamais a interesses privados de pessoas ou entidades. Seu trabalho, seria por definição comprometido com a erradicação de todas as escolhas, interesses e comportamentos individuais que possam afetar negativamente quem quer que seja. Isso tanto de modo direto como indireto. O que, por exemplo, tornaria justificável por parte do Estado, controlar, tolher e cercear qualquer que seja a escolha que possa violar e negar a quem quer que seja a possibilidade desse existir e viver em sua plenitude.

A partir disso, Monjardet vai descrever a força pública, representada agora pela *polícia*, em seu papel singular de garantir, contra qualquer outra força, os direitos individuais das pessoas - tais como eles são enunciados principalmente no que concerne o direito à liberdade, à propriedade, à segurança e à resistência à opressão. Segundo ele, nesses direitos estaria ancorada a legitimidade da “instituição polícia” e de toda e qualquer ação que essa possa e venha desempenhar. E qualquer instrumento de poder que essa possa utilizar, para ser legítimo e aceitável, precisaria mostrar-se útil nesse contexto de garantia dos direitos definidos, sendo por isso meio ao fim pretendido. Fim que poderíamos aqui resumir como direito à salvaguarda da vida e a necessidade de tolher a tudo que lhe ponha em risco. E como toda “a instituição se específica pelos valores a que ela serve” (Monjardet, 2021, p. 29), a instituição policial responderia, assim, ao conjunto de valores definidos pela sociedade na qual ela está inserida. O que para Monjardet representa que ela não tem um conteúdo próprio, assim como a educação e a saúde, já que nesses haveriam sentidos singulares que as fomentam. Segundo ele, a polícia serve a valores

discriminantes decorrentes das escolhas que a própria sociedade fez para si em documentos ou tratos e isso a coloca na dependência de enunciados detalhados e elementos normativos.

E sobre a questão do uso da força, que é normalmente o primeiro elemento considerado quando pensamos na ação policial, Monjardet destaca que embora o trabalho desta não se resuma ao uso desta e que muito do que faz a polícia está relacionado a elementos outros que aqueles de caráter repressivo e ostensivo (veja-se o trabalho de agentes da inteligência e da investigação, inspetores e outras formas de ação que não usam a força), essa tem a legitimidade do Estado para utilizá-la. Ou seja, a polícia está autorizada a utilizar mecanismos que para o cidadão comum seriam vetados (Ver. Monjardet, 2021, p. 28). As muitas estratégias e técnicas, protocolos e mecanismos de investigação entre outros, que para as pessoas comuns se exercidas seriam um atentado às liberdades individuais e uma violação às regras consensualmente admitidas, para a polícia são válidas em razão das “justificativas” que lhe dão embasamento. E é sob a tutela de elementos de justificação que emergem dos direitos que visam defender e que são por esses uma espécie de lastro ou sentido condutor, que nasce a legitimidade e conseqüente legalidade do trabalho policial.<sup>41</sup>

Lógica que obviamente não se aplica, por exemplo, a elementos como uso da tortura ou de outras formas de violação da integridade física das pessoas, que de nenhum modo tem legitimidade e legalidade. Embora Monjardet não adentre nessa temática, podemos acrescentar a tudo que se está dizendo aqui, que a tortura por si mesma descumpre o conjunto dos preceitos definidos pelos Direitos Humanos que dão sustentação à instituição policial dentro de um Estado Democrático e de Direito como a França e o Brasil. O caráter degradante que essa guarda em si, que resulta na violação da dignidade humana e da vida, de nenhum modo poderia ser justificado. E sem adentrar nos pormenores dessa discussão, mas fazendo breve alusão ao tema trabalhado em nosso texto - *A ética utilitarista e o ponto de tensão entre a dignidade humana e a ameaça à liberdade e o agir policial* (Sayao; Nascimento, 2023): a não ser que se decaia numa espécie de justificativa religiosa transloucada, como se tinha, por exemplo, na

---

<sup>41</sup> Portanto, definiremos aqui a polícia como a instituição encarregada de possuir e mobilizar os recursos de força decisivos, com o objetivo de garantir ao poder o domínio (ou a regulação) do emprego da força nas relações sociais internas. (Monjardet, 2021, p. 27)

idade média, em que o sofrimento imputado ao outro seria uma espécie de acesso a algo mais elevado e redentor para a própria pessoa torturada, de nenhum modo a tortura é algo aceitável e legítimo entre nós.<sup>42</sup>

Dito isso, gostaria de aprofundar um pouco mais a respeito das questões relacionadas aos motivos pelos quais precisamos das ações de “vigilância”, “contenção” e “controle” realizadas pela polícia. Se com Monjardet conseguimos visualizar o sentido que justifica a ação policial dentro de um Estado Democrático e de Direito e como tudo que essa faz deve estar alicerçado na defesa de direitos fundamentais prescritos, no caso da França na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, e do Brasil na constituição de 1988 e por consequência na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; por outro lado, precisamos ainda olhar com atenção porque nossa sociedade necessita de elementos reguladores. Isso para que possamos principalmente enfrentar certos discursos apaixonados que não raras vezes colocam em “cheque” a necessidade da instituição *polícia* entre nós e de que é possível vivermos sem ações de “controle”, “contenção” e “vigilância”.

Na maior parte das vezes, fruto de uma espécie de defesa quase que irrefletida de que precisaríamos caminhar em direção ao fim de toda e qualquer forma de “policiamento”, no qual o “uso da força” e qualquer forma de “contenção” ou mesmo “interdição” é sempre visto como algo reprovável, esses discursos são quase sempre decorrentes de grupos que acreditam que apenas a força revolucionária da educação e que a superação das desigualdades sociais existentes, seriam capazes de nos tornar livres de toda sorte de conflitos e crimes. Associando a um só tempo a ideia de que as diferenças sociais são o fundamento de “toda a criminalidade” e que a ignorância é mãe de toda absurdidade, vislumbram a possibilidade de inaugurarmos um novo tempo via superação do sistema econômico que nos coloca diante de desigualdades atrozes e que fortalecendo o sistema educativo conseguiremos suplantar todo “mal” existente. Fato decorrente de um resquício ainda iluminista no qual o “mal” é fruto da “ignorância”. O que de certo modo faz sentido, mas que não explica a totalidade da “perversidade” e da “absurdidade” que nos afeta.

---

<sup>42</sup> A gravidade do tema impede de realizarmos aqui análises mais apuradas. Essas tomariam todo o espaço que se têm disponível e impediriam que se desse atenção ao que aqui nos comprometemos. Por isso, deixaremos para outro momento realizar os desdobramentos adequados do assunto.

Obviamente que tanto a educação como o trabalho social voltado à superação da vergonhosa discrepância social que nos toma de assalto, têm grande responsabilidade no erigir de uma sociedade mais justa e igualitária. Essas duas forças, uma no campo reflexivo e a outra no contexto visceral das necessidades básicas de nosso encontro com o mundo, são fundamentais para que uma sociedade lide com a violência de um modo eficiente e para que a “inumanidade” que nos ronda possa ser contida. No entanto, não há como pensar que a falta de acesso à educação ou que as diferenças sociais são as únicas responsáveis pela barbárie e a perversidade.

As análises de Adorno e Horkheimer em *Dialética do esclarecimento*, nos mostraram como uma sociedade esclarecida é capaz das mais absurdas escolhas, assim com a evidência da perversidade realizada por pessoas com condições financeiras estáveis, demonstra que a precariedade de recursos ou as desigualdades não podem ser colocadas como condição à criminalidade. A violência e a absurdidade existente, certamente têm nas diferenças sociais e na falta de acesso das pessoas à educação e aos recursos civilizatórios existentes no campo do pensamento, muito de suas razões, mas essas não explicam por completo o desejo de morte que se exercita na ação de muitos.

A pedofilia, a violência sexual, o desejo de eliminação do diferente, a necessidade de alguns de terem poder sobre outros ou o prazer que alguns sentem com a dor e o sofrimento alheio, têm razões diversas e misteriosas que não se justificam apenas por essas duas dimensões consideradas acima. Fatores de natureza pouco acessíveis lhes dão suporte. Além disso há que se considerar ainda que um “mal banal” e sem justificativas também ronda a condição humana e seria inocente acreditar que por trás de todas as escolhas descabidas e mortais haveria uma justificativa plausível a ser afetada ou algo racional que pudesse ser confrontado via argumentos.

Por isso, é tolice pensar que poderíamos, num tempo mesmo que distante, equacionar de vez a barbárie. Talvez ser humano seja exatamente termos que lidar diuturnamente com um dado desejo destrutivo do Outro que, por vezes, é sem fundamento e que precisa ser controlado e contido. Toda história humana mostra o eterno risco do egoísmo e da inumanidade e, por isso, defender uma sociedade para além da ação policial seria tão irreal como pensar numa “terra prometida” em que todas as nossas crises estariam em suspenso e que nenhum mal seria desejado e concretizado por quem quer que seja.

Nesse sentido, embora se possa pensar em novos modelos de polícia e policiamento e numa diminuição drástica do potencial ofensivo das ações de cada um a partir de caminhos civilizatórios cada vez mais sólidos, isso não significa dizer que iremos superar por completo as dissonâncias que nos tipificam e a crise que caracteriza o encontro social e que exigem regulação. Em outras palavras, sempre haverá necessidade de uma dada “vigília” e de certo “controle e regulação externa” das ações existentes numa sociedade.

Diante dessas questões e na tentativa de defender a necessidade de um dado tipo de “vigília”, não mais centrado na necessidade de punição ou de uma especulação infundada e injustificável, mas como elemento fundamental para que se evite a perversidade entre nós, que consideramos aqui a necessidade daquilo que temos chamado “vigilância ética”. Ação essa decorrente da necessidade de “zelarmos por”, na perspectiva que estamos sempre às voltas com o risco de atos desumanos que se desconsiderados se efetivam e tomam corpo seja nas grandes ou pequenas histórias.

Com esse compromisso realizaremos a seguir uma série de análises a respeito do tema e de como a instituição polícia deve agir plenamente centrada na defesa incontestável da vida e na contenção de forças que possam desejar eliminar outras.

## 2. SOBRE A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO

*“O mal – ou a animalidade – é a não comunicação, é ser absolutamente fechado em si a ponto de não aparecer para si mesmo.” (Levinas, *Do Sagrado ao Santo*, 40)*

É sabido que o “mal”, na forma de escolhas perversas e bárbaras, faz parte de nossa presença no mundo. Uma rápida visada na história humana e mesmo nas ações cotidianas que nos cercam, faz-nos perceber que somos em meio a uma intrincada dinâmica de perversidade, mesmo que num determinado âmbito possamos ser mais pacíficos e cordiais. Não há sociedade humana livre da barbárie ou de ações tresloucadas. Assim, como não há individualidade, livre do risco do egoísmo e de escolhas descabidas. E embora existam lugares com estatísticas mais palatáveis a respeito da criminalidade, em que a violência mais imediata foi, de certo modo, equacionada, não podemos negar que mesmo aí existe dor e sofrimento. E sem adentrar aqui no fato de como as maiores absurdidades conhecidas, foram realizadas por sociedades ditas desenvolvidas e como



nos grandes conflitos e guerras homens e mulheres de bem mostraram seu lado mais perverso, conseguimos compreender que a humanidade está sempre sobre o fio de uma navalha, sujeita à inumanidade. Enquanto um dado sentido representativo daquilo que é mais nobre em nós, como a generosidade e a responsabilidade, a humanidade é desde sempre ameaçada pelo egoísmo que é igualmente parte de nós. E se não dermos manutenção constante às estruturas que nos ajudam a lidar com esse outro lado de nossa própria condição, sucumbimos. Em outras palavras, estamos todos sujeitos a ações equivocadas e ao risco da indiferença que é mãe de todas as absurdidades. E entender de onde procede o mal e as razões de porque ele se exercita entre nós, é ao mesmo tempo criar condições para evitá-lo. Saber de que contexto ele surge e toma corpo nas escolhas humanas é já criar mecanismos de defesa e de resposta, é ter tempo para nos prevenirmos da própria inumanidade e, com isso, dar passos significativos para a proteção da vida e de seu alavancar.

Emmanuel Levinas (2008), filósofo lituano/francês, conhecido por seu trabalho de crítica à totalidade e suas teses a respeito da subjetividade, logo no início de uma de suas maiores obras, *Totalidade e infinito*, afirma: “Não se trata de duvidar da miséria humana – do domínio que as coisas e os maus exercem sobre o homem – *da animalidade*” (Levinas, 2008, p. 21). Suas teses, mostram que a perversidade é uma de nossas faces. E se por um lado, a descrição que ele faz daquilo que chama de humano guarde em si uma dada nobreza e altura, como nobre são os atos de generosidade e de responsabilidade que são igualmente possíveis, por outro ele mesmo não nega que somos sujeitos ao fechamento do egoísmo, ao encapsulamento da indiferença que nos conduz à violência e ao crime.

A perversidade e a barbárie chamadas aqui por Levinas de *animalidade*, são como uma dada qualidade miserável que nos é própria em razão do aprisionamento em si, da ausência completa de preocupação com o outro. Isso como empobrecimento no próprio ego que sugere que embora possamos realizar as mais significativas conquistas no campo intelectual e tecnológico, somos igualmente sujeitos às intempéries da indiferença, que no afã de dar conta de suas necessidades nega ao Outro o direito de ser. E assim, mesmo vislumbrando a possibilidade de sermos de outro modo, referindo-se a toda uma face humana nobre e generosa, Levinas não deixa de chamar a atenção para a existência do mal e dos maus. Isso sem recorrer à uma dada ideia de essência ou de substância que nos pudesse ser atribuída e pela qual se pudesse caracterizar as pessoas em boas ou más.



A maldade ou a animalidade, é segundo ele decorrente de uma “falta”, ou melhor, da precariedade existente em nós em relação à preocupação com o outro – o egoísmo. Como ele dirá: “O ser é mal não porque finito, mas porque sem limites” (Levinas, 1923, p. 29). Quer dizer, a maldade não seria decorrente do fato de nos faltarem recursos intelectivos, ou de alguma outra precariedade que por natureza nos fizesse incapazes da empatia, mas pelo fato de que nossa liberdade em muitos casos se exercita de modo indiferente - às expensas das necessidades alheias.

A falta que denuncia, a miséria humana que exclama, refere-se à ausência da responsabilidade e à precária sensibilidade que nos convocaria à generosidade. Tudo isso como expressão de certa pobreza humana, como uma vida absolutamente indiferente, fria e sem nenhuma empatia.<sup>43</sup> Nesse sentido, o mal estaria relacionado à ausência de algo que ponha freios à própria liberdade. Algo que nesse caso é a percepção do Outro, a responsabilidade pelo Outro como aquele a ser respeitado e cuidado. Ou seja, “...é o acolhimento do Outro, o começo da consciência moral que põe em questão a minha liberdade” (2008, p. 73). Isso porque a liberdade alheia à investida do Outro é, por si mesma, mortal e destrutiva. E, a violência cotidiana, como as guerras vividas e sentidas, estaria relacionada à falta de compromisso de uns para com os outros. Estaria relacionada à diluição dos laços que nos aproximam e que indicam que somos no fundo “irmãos” de um mesmo mundo e de um mesmo desafio de viver.

E por isso, poder-se-ia dizer que não são exatamente as diferenças existentes entre nós as responsáveis pela crise e por toda a absurdidade no campo humano. Não é a diversidade de sentido à vida a responsável pela absurdidade, mas a indiferença de liberdades sem limites, que totalmente fixadas em suas necessidades e desejos egoístas se tornam incapazes de perceber entre nós dada comunidade e certos laços. Do encapsulamento em si mesmo nasceria a barbárie. Do engessamento e fechamento, como fixação profunda a si mesmo e completa falta de adesão a tudo que não são suas próprias vontades egoístas, que tomariam corpo a violência e os crimes que somos todos testemunhas.

---

<sup>43</sup> Cabe ressaltar que Levinas é filósofo e não faz aqui uma descrição dos psicopatas, que para a psicologia possuem um traço singular não apenas devido a suas escolhas, mas isso é uma tema que não desenvolveremos aqui por conta do espaço.

No fundo, o mal é um grande não. A negação absoluta do Outro. Isso porque no egoísmo abre-se um impasse – para que um seja o Outro deve ser negado. Por isso, pode-se dizer que a finitude que nos contorna – e sempre vai nos contornar – não é necessariamente o problema, tampouco é ela a fonte do que nos aflige. A negação na qual se refere todo mal, distendida à sua máxima potência e que chega à possibilidade da banalidade, é por essa razão “puro egoísmo”. É o mal pelo mal, sofrimento por nada, que em muitas situações escandaliza e envergonha quem é já sensível e disponível.

No entanto, dar-se conta de como a liberdade sem limites leva ao mal, é também, como diz o próprio Levinas: “restituir às dimensões de sentido” (2010, p. 128). Sentido que aqui pode ser traduzido como orientação. A lucidez diante da absurdidade, a compreensão de como o egoísmo nos leva à perversidade e à barbárie, dá-nos a possibilidade para previamente se buscar caminhos alternativos em que se evite o mal e seus muitos desdobramentos. Ou seja, o discernimento tecido e construído pelo olhar apurado, leva-nos a pensar a respeito de como podemos “prever”, “evitar”, “conter” e mesmo “impedir” que esse se exerça. E por isso, a sabedoria aqui nos dá “tempo”. Tempo para nos prepararmos, de pensarmos em estruturas protetivas e mesmo preventivas capazes de não só conter, como “desmobilizar” e “desconstruir” ações que não são bem-vindas se desejamos potencializar a vida.

A evidência de por que razões o mal se corporifica deve converter-se, aqui, numa tomada de providência. “No inter-humano está também na providência de uns em socorro dos Outros, antes que a alteridade prestigiosa de outrem venha banalizar-se...” (Levinas, 2010, p. 129). Ou seja, no sofrimento haveria um apelo por algo que possa amenizar, adiar e mesmo evitar o exercício do mal. E é desse pedido de socorro que se ergue o motivo pelo qual as leis e muitas instituições conhecidas irão se fundamentar. É para aí, para se impedir o sofrimento e a execução de atos mortais, que se deve olhar e é aí que nasce a necessidade de estruturas e mecanismos sociais que cumpram a tarefa da responsabilidade e da ética, assim como de instituições como as “forças policiais” que outra coisa não devem fazer do que salvaguardar a vida.

A tomada de consciência da possibilidade do mal nos leva a assumir a necessidade de responder ao mal, cujo fim último é evitar a todo custo a absurdidade. Como diz Levinas (2008, p. 21), “a liberdade consiste em saber que a liberdade está em perigo. Mas saber ou ter consciência é ter tempo para evitar e prevenir o momento da inumanidade”. E é

exatamente, por isso, que estamos aqui considerando a necessidade de mecanismos sociais e institucionais capazes de evitar o mal do egoísmo que nos ronda. Em como precisamos criar mecanismos de defesa da vida e repudiar toda ação mortal que possa realizar.

A evidência de nossa face sombria e quão destrutiva ela pode ser, leva-nos à necessidade de erigir mecanismos capazes de “identificar”, “conter”, “prevenir” e “desarticular” o mal que a todos é possível. Do sofrimento injustificável do Outro, abre-se um chamado ético que aponta para a necessidade de erigirmos meios de preservação e zelo. E por isso, pode-se pensar no sofrimento, como diria Levinas (2010, p. 122), e “descobrir-lhe uma finalidade biológica, o papel de sinal de alarme...”. Quer dizer, o sofrimento e sua possibilidade deve ser um sinal de alarme diante do qual não há como nos darmos o luxo da distração. Assim como diante da inumanidade não há como “repousar” ou dormir, há que se estar “alerta”, “atento” e “desperto”. Em outros termos – “vigilante”. A resposta a ser dada há de ser precisa e também “cirúrgica”, caso contrário o mal se instala como uma doença que diante do descaso se torna cada vez mais aguda.

A dor, o sofrimento e todas as mazelas resultantes do egoísmo, quando deles se tem consciência, ensinam sobre o valor da vida, sobre a necessidade de zelarmos por certos compromissos éticos e a respeito de como precisamos saber lidar com a ameaça da indiferença. O que vai convocar todos os recursos da inteligência e da consciência, todas as nossas habilidades e capacidades a fim de não nos distanciarmos do compromisso com a dignidade, com a ética e com a responsabilidade infinita que nos distinguem das bestas e das sociedades bárbaras.

Não é à toa que o desafio de pensar as forças policiais e a forma como elas devem atuar é algo que exige uma série de elementos, a começar pela clareza em relação ao sentido que a justifica. E tal fato, abre uma exigência ainda mais aguda, em cujo olhar sensível sobre o sofrimento humano, traduzido na tomada de consciência a respeito da ameaça que sempre nos ronda, convoca à necessidade de uma resposta capaz de desmobilizar e mesmo “conter” o mal que se possa fazer, sem que se perca de vista a responsabilidade infinita pela dimensão humana que deve alinhar todas as escolhas. O desafio é responder ao mal, sem perder-se do fato do “um-para-o-outro como um guardião-de-seu-irmão, como um responsável pelo outro”. (Levinas, 1993, p. 15)

A partir disso, pensarmos na necessidade de responder ao sofrimento humano, à possibilidade do mal, mediante o erigir de estruturas protetivas

como a segurança pública e o trabalho policial, constitui-se num desafio de grandes proporções. O sentido do humano, que ao mesmo tempo convoca à consciência responsiva, exige dada articulação ética que não perca de vista que “somos todos irmãos”. E esse é o “quiproquó” que torna a resposta necessariamente cheia de nuances.

As polícias devem responder ao mal sem se tornarem indiferentes à responsabilidade e ao fato de que é ela também responsável por aquele que o comete. Ou seja, é ela responsável mesmo diante daquele que comete crimes. Por isso, quando se fala em humanizarmos as polícias, na verdade, está-se não desmobilizando a força que lhes é necessária, mas exigindo que essa seja exercida em um contorno ético responsável que jamais se perde dos grandes referenciais de respeito e dignidade. Sem essa orientação clara, sem essa Roma para o qual todos os caminhos se possam voltar, o que teremos é a repetição das mesmas respostas violentas há muito conhecidas, que pouco nos descentram da dor e do sofrimento. A humanidade, como representação de uma dada nobreza e altura de nossas escolhas, exige a fraternidade, por mais que seja complicado amar nosso irmão diante de determinados acontecimentos.

Por tudo isso, não há como pensar o trabalho das forças de segurança pública e o trabalho policial sem o alinhamento desses aos Direitos humanos, à salvaguarda da vida e à defesa da dignidade. Se, por um lado, a força pujante dos que desejam realizar atos mortais e o sofrimento que essas impõem exige que nossa consciência esteja desperta e instrumentalizada para, de modo firme e contundente, saber preservar a vida, tudo isso também exige que saibamos considerar que essa não pode, nesse caminho de contenção e mesmo interdição, assumir-se contraditória em relação aos ideais que a convocaram. Se do sofrimento chegou-se ao zelo pela vida, à necessidade de justiça e de elementos de contenção, esse nos fez também perceber o risco da indiferença e de como ao se desfigurar o Outro de sua humanidade, destituindo esse de sua face humana, algo de muito destrutivo se implanta. E aqui um duplo ensinamento se impõe: de um lado, o sofrimento convocou-nos a preservar a vida; e do outro, ele também ensina a necessidade de se responder de modo ético a tudo que nos possa causar mal. Quer dizer, a resposta a ser dada aos esdrúxulos contornos das ações distantes da responsabilidade - há de ser ética. O que não é algo simples. Principalmente porque diante de criminosos e de atos perversos, o desejo maior ainda existente é de se responder na mesma medida, tal como na antiga Lei do Talião se afirmava: “olho por olho, dente por dente”.

É preciso tomar ciência de que a paz que almejamos como fim, exige pensarmos na forma de se responder ao mal de um modo ético. Porque se a resposta dada não nascer de uma profunda justificação ética, não nascer embasada em compromissos claramente promotores da salvaguarda da vida e da crença de que podemos ser de outro modo, nós mergulharemos em estados ainda mais destrutivos que nos tornam prisioneiros da manutenção da própria perversidade que almejamos ultrapassar. Sem justificação, ou seja, sem atravessar a resposta a ser dada pela justiça, decaímos na banalidade daquilo que nos propomos rejeitar.

A busca por vingança e escolhas distantes de uma justificação ética, comprometem o que chamamos de humano em nós. Nos remetem à barbárie e a estados igualmente destrutivos que promulgam o ódio e ainda mais violência, como é o caso das milícias e de grupos de extermínio que sem qualquer compromisso ético são tão mortais quanto os que buscam enfrentar. E por isso o grande desafio é responder sem se perder na indiferença que conduz à barbárie, porque aí sucumbiríamos diante daquilo que buscamos rejeitar. Esse é o grande desafio humano que se impõe diante de nós e que Dostoiévski, nos *Irmãos Karamazov* soube tão bem representar quando disse: “somos todos responsáveis de tudo e de todos, e eu mais que os outros”.

### 3. VIGIAR E PUNIR X VIGÍLIA ÉTICA

Não há como falar em “vigília” ou “vigiar” sem fazer referência, ao menos no Brasil, à obra *Vigiar e punir*: o nascimento da prisão, de Michel Foucault de 1975. O uso acadêmico do termo e o próprio sentido que esse carrega, têm imediata associação às teses foucaultianas aí desenvolvidas, em que saber e poder se conjugam e como esses se tornam mecanismos de uma mesma microfísica de poder e controle. Isso como uma fórmula corrente entre nós, na qual vigora a administração das individualidades/ subjetividades e de toda e qualquer possível ameaça transgressora.

É preciso lembrar, que, grosso modo, os escritos de Foucault nos fizeram compreender como na totalidade, ou seja, na vida e em todas as suas estruturas, exercitam-se forças para interditar e reprimir todo e qualquer possível abalo das estruturas existentes e em como na sociedade vigoram mecanismo para anular quem pode de certo modo afetar ao sistema. Como ele viria mostrar em vários de seus trabalhos, toda forma de controle nasceria, dentro desse contexto, de uma necessidade pujante de poder que se exercita na produção da verdade e na afirmação subreptícia de “quem é” e de “quem não é”.

Nisso, pela via da arqueologia e a genealogia, como métodos para a compreensão dessa microfísica do poder que se tece atrelada à logística de produção de saberes e verdades, Foucault denunciaria como uma dada postura ou observação curiosa e especulativa, faz parte de um sistema que impõe às pessoas papéis e identidades, formas de ser e dever ser. Isso porque ele ao mesmo tempo identificou que o sistema vigente exige que as liberdades individuais sejam subsumidas, assim como o desejo e as vontades sejam, de algum modo e por fim, dominadas por algo que sob elas se impõe, para que desta forma tudo possa funcionar e tudo que é planejado e programado possa, enfim, efetivar-se.

Nesse grande dispositivo organizador, em que cada um de nós deve incorporar um dado “modo de ser”, sufocando ou reprimindo todo e qualquer impulso ou ameaça transgressora, a atividade de “vigília” vai automaticamente funcionar como um “olhar” apurado para que se possa classificar, identificar e, com isso, enquadrar indivíduos e comportamentos. Isso como um modo de se “vigiar”, não para responder à ameaça de ações mortais, como acima reafirmamos e desejamos aqui mencionar, mas para que se possa sufocar e mesmo reprimir a diversidade e a pluralidade de sentidos da condição humana que, para a totalidade, são ameaçadoras e naturalmente transgressoras.

Obras de Foucault como *História da loucura da Idade Clássica* (1978), *Os anormais* (2001), *História da sexualidade: a vontade de saber* (1988), *Em defesa da sociedade* e, mesmo, *Vigiar e punir* (1987) relacionam, de modo claro, essa visada classificatória e ordenadora, que outra coisa não quer senão vigiar para controlar e desmobilizar o que por si mesmo possui uma força transformadora e desagregadora.

Não é à toa que se vigiam as sexualidades, os loucos, os desocupados, os jovens e todos aqueles que são por si mesmos transgressores por natureza e que por si mesmos não aceitam facilmente regras e modos de ser. Nesse processo, a determinação de que se está mais ou menos alinhado ou engajado ao sistema vai mobilizar um conjunto de fatores voltados para a regulação dos corpos, das mentes e das vontades. E aqui toda vigilância torna-se base de um processo em que se busca conhecer, identificar e interpretar para no fundo poder controlar e comandar. Isso como um esquema articulado que posteriormente fará entrar em cena outros elementos reguladores, como a punição, o cerceamento e os múltiplos mecanismos de aviltamento e manipulação, bem como a própria construção da verdade, que aqui também insurge como elemento de controle.

Dentro dessa microfísica, como mesmo diria Foucault, vai-se determinar o que é destoante ao sistema, o que lhe pode ser uma ameaça iminente, para que forças sejam administradas para “conter” e, mesmo, trazer novamente para dentro da lógica o que dela estava se desviando. É exatamente por isso que as análises do sistema prisional realizadas por Foucault e a estrutura “panóptica”<sup>44</sup> que, na forma arquitetônica representa essa necessidade de “vigiar para controlar”, vão ser bases do seu projeto de crítica ao atual sistema civilizatório e de como as estruturas de poder que daí reverberam se exercitam entre nós. E não é à toa que sua filosofia se afirmou como importante análise e discussão, principalmente quando se fala em política, justiça, saúde, saúde mental, sexualidade e, mesmo, educação.

O uso que fazemos do poder e como este se cristaliza nas mãos de determinadas grupos sociais, na sua maior parte a burguesia, e como esta domina os sistemas discursivos e a produção da verdade e, com isso, os mecanismos de interpretação do que é justo, moral, ético, patológico ou demoníaco, repercutem em sua obra com propriedade e impacto. Dessas, ergueram-se inúmeras decisões nos campos político e social e muito de como se pensa hoje – principalmente nas universidades – seja no contexto da saúde e da saúde mental, no sistema judiciário e na crítica que se faz às forças de segurança de modo geral, onde uma sempiterna desconfiança se faz presente.

É importante considerar, no entanto, que no processo discursivo que Foucault erigiu, alguns significados e perspectivas foram potencializadas em detrimento de outras. Essa potencialização acabou se tornando determinante para o estatuir de um modo de pensar, por vezes, indisposto a certos sentidos e possibilidades, como é o caso, por exemplo, do estigma que a palavra “vigilância” a partir dele começou a carregar. De modo geral, quando falamos em “vigiar”, automaticamente, somos levados a pensar na ideia de controle com vistas à manutenção das estruturas de poder e dos corpos; quase que imediatamente relacionamos a ação de “vigiar” com uma dada microfísica do poder.

---

<sup>44</sup> Foucault (1987) utilizou o termo “panóptico” em *Vigiar e punir* para fazer referência à sociedade disciplinar. Nessa obra, o autor mostra como no século XX temos o apogeu de estruturas de observação e controle nascidas nos séculos XVIII e XIX, cuja finalidade era, nas escolas, exércitos, hospitais, prisões e mesmo entidades religiosas, controlar-se e disciplinar-se as pessoas e seus corpos. Todas essas instituições são para ele modelos privilegiados, propícios à vigilância e ao controle dos indivíduos.



Importa considerar que em francês existem duas palavras muito próximas que poderiam ser traduzidas pelo termo vigiar: *surveillance* e *vigilance*. Foucault utilizou a primeira. O título original da obra em francês foi: “*Surveiller et punir: naissance de la prison*”, de 1975. E aqui se ergue uma pequena e importante questão. No Dicionário Larousse, *surveiller* aparece como a conjunção da proposição *sur* e do verbo *veiller*. Ou seja, ela congrega o sentido de *veiller*, que significa, dentre outras coisas, “olhar”, “velar”; e a preposição *sur*, que por si só indicaria dada direção, como por exemplo, olhar algo, observar algo, estar “vigilante” por algo. Nesse sentido, *surveiller* não teria, necessariamente, um sentido relacionado a uma determinada necessidade negativa de controle. Isso porque *surveiller* porta em si também o sentido de *guardar com atenção* ou *olhar algo com responsabilidade*. Do mesmo modo que *vigiar*, ou *vigilance* em francês, pode nos reportar a uma dada “vigília por alguém” com vista a “cuidá-lo”. Isso num sentido extremamente positivo. Quer dizer, tanto *surveiller* como *vigilance*, são palavras que podem fazer referência à salutar “vigília” em relação a alguém doente, por exemplo, do mesmo modo que se pode pensar numa “vigília” para impedir que um mal se exerça, assim como um professor ou os pais que devem estar sempre “vigilantes” para que nada de mal aconteça aos seus alunos ou filhos. Desse modo, ambas palavras carregam consigo em francês, um dado sentido de “cuidado”, traduzido aqui por “velar por”, embora *surveiller* contenha, em razão do “*sur*” de *surveiller*, um certo descolamento daquilo que se olha, ou seja, um olhar de cima ou distante que seria utilizado em referência por exemplo às câmeras de vigilância. E é exatamente em razão dessa distância, de uma certa falta de comunhão com aquilo que se olha, que surge igualmente o sentido negativo de *surveiller* que pode ter feito Foucault utilizar esse termo no lugar de *vigilance*. Isso porque *surveiller* comporta também o sentido de uma dada observação “curiosa”, cujo fundo não é outro senão uma postura especulativa, que casaria perfeitamente com as teses de Foucault relacionadas à necessidade de se controlar individualidades, comportamentos e escolhas.

Nesse sentido, se embora *vigilance* e *surveillance* guardem um significado de atenção, em que a consciência não pode dormir, pestanejar ou dar-se ao luxo da distração, da mesma forma que um juiz diante de algo a ser julgado não pode se distrair ou perder a concentração, o segundo termo pode representar um olhar baseado na curiosidade ou sem a justificativa ética em que se deve “*velar por*”, mas porque se está absurdamente irmanado com esse.

Em nosso texto, em que fazemos a defesa de uma dada “vigilância ética”, reforçamos o fato da necessidade de um “velar-se por”, na qual de posse de todas as nossas faculdades e habilidades nos colocamos dispostos ao Outro, movidos pela responsabilidade e pela necessidade de zelar por esse. Fato que do mesmo modo faz todo sentido quando pensamos no trabalho das forças de segurança pública que, diante do mal, das ações mortais que entre nós possam tomar corpo, se colocam vigilantes, sem “pestanear” ou mesmo “relaxar”, sob risco de que ações mortais passem despercebidas. Ou seja, se por um lado os indivíduos “observam” com vistas a exercer determinada forma de controle de quem conseqüentemente foge à “normalidade” estabelecida, isso como base de um processo em que se julga, categoriza e delibera “quem deve” e “quem não deve”, “quem pode” e “quem não pode”, aqui o termo “vigilância” é evocado pelo sentido ético que comporta. Um sentido nascido da comunhão com aqueles que são vulneráveis, com todos que possam estar sob a ameaça de forças motivadas pela irresponsabilidade ou pelo egoísmo.

Assim, quando aqui aproximamos o termo “ética” à “vigília”, toma-se por base a necessidade de estarmos de posse de todas as nossas potências intelectivas e todos os recursos de nossa inteligência, para que ações egoístas não se avolumem ou imperem. A ética aqui funciona como justificação: se vigia para impedir que um ato perverso se exerça, para que algo ruim não se realize, para que o risco do egoísmo não se exercite. E como justificação, a postura esperada se afasta da vigília curiosa, da vigília que em Foucault era parte de toda uma engrenagem de poder, para assumir o sentido ético do comprometimento que nasce quando estamos juntos, movidos pela responsabilidade. Em outros termos, na base do que propomos está a necessidade de estarmos atentos e lúcidos, despertos e não embriagados por qualquer elemento, como também a de estarmos juntos, irmanados, num efetivo processo de abertura às necessidades do Outro Isso num processo de absurda proximidade em que nos colocamos à disposição para servir. E é exatamente esse estar junto, na compaixão que nasce da comunidade de indivíduos que se apoiam, que nasce a capacidade de se poder discernir entre os tipos de ações que devem ser rejeitadas e mesmo cerceadas entre nós e aquelas que devem ser potencializadas e promovidas. Como a escolha do sentido que vai animar a vigília que se deseja realizar. Sem essa triagem qualitativa, do que verdadeiramente se precisa estar atento e do que não é outra coisa senão um outro tipo de interesse egoísta, decairemos no lugar comum da totalidade em que formas de controle são utilizadas sem justificação ética.

Anteriormente falamos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e de como ela dá suporte à constituição de 1988 e a tudo que se possa falar em matéria de segurança pública no Brasil. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, é um excelente referencial de que tipo de elementos devem ser considerados por um olhar atento. Nela encontramos boas referências para se pensar o que tonifica e a suprime a vida, entre o que é o domínio das coisas e dos maus e o que são ações necessárias que nascem e se justificam sob a perspectiva de defender a todos da absurdidade. Falarmos em uma dada “vigilância ética”, exige essa tomada de consciência e essa capacidade cada vez mais lúcida de poder discernir.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desse modo, cientes de nossa vulnerabilidade e fragilidade física e espiritual; de que não só pelo fato de que nossa vida biológica exige condições sutis para poder se desdobrar, mas pelo fato de que nossa dimensão psíquica também depende de uma série de elementos para poder se manifestar, que estamos considerando aqui a necessidade de zelarmos pela humanidade num contexto de atenção e “vigilância”. Somos essencialmente frágeis e “existir” verdadeiramente depende de condições singulares na qual não sejamos de nenhum modo oprimidos, aviltados, violados e ofendidos. E é exatamente para criar condições para que sejamos e para que todos possam existir em suas peculiaridades que enquanto sociedade criamos elementos de proteção e amparo.

Se considerarmos que sem um “mínimo de conforto” material e espiritual somos achatados em nossas capacidades e tolhidos em nossa própria forma de ser, podemos entender a amplitude que a expressão “vigília ética” porta em si. É preciso garantir que as escolhas e decisões tomadas dentro de uma sociedade não sejam destrutivas. Que o trânsito no mundo de cara um de nós de nenhum modo se mostre destrutivo e mortal para quem quer que seja. É em descobrindo que nossas escolhas podem ser mortais, que ao mesmo tempo descobrimos a necessidade da criação de estruturas protetoras como as polícias e, por isso, quando falamos aqui em “direitos humanos”, estamos, ao mesmo tempo, considerando a necessária proteção de um “poder ser”, no zelo e na manutenção de determinadas condições que nos permitam “existir” com liberdade e com perspectivas de futuro, isso com a garantia efetiva do estado que se organiza a fim de rechaçar tudo que não é verdadeiramente bem vindo entre nós. Quer dizer, tudo que seja em essência mortal, como mortal

são todas as formas de preconceitos, toda negação das diferenças, toda intenção de exploração e uso de quem quer que seja. Em outras palavras, o estado se organiza na forma das instituições policiais, para que essas “em vigília” impeçam que qualquer pessoa seja negada em sua capacidade de ser, sendo tratada como um objeto a ser utilizado e logo descartado. As polícias, ou melhor, as forças representativas da segurança pública, são hoje evidentemente atravessadas por um compromisso ético de essência, compromissadas pela constituição federal que lhes dá sustentação à necessidade de responder responsabilmente à dinâmica do mundo que nem sempre parte de interesses nobres e edificantes.

E é diante do universo de fatores sutis dos quais a vida humana depende e que são difíceis de serem mensurados porque se referem a uma dimensão plural que vai do zelo pelo corpo e pelo zelo a todo um universo imaterial no qual nutrimos nossas subjetividades, que nos levam a rejeitar qualquer forma de opressão e manipulação psicológica, qualquer forma de assédio moral, preconceito ou qualquer outra expressão de violência, isso num trabalho lúcido e atento de zelo pelo Outro, assim como Levinas (1993, p. 15) sugeria a necessidade de sermos guardas de nossos irmãos na “não indiferença da responsabilidade”. O agir policial, representa hoje essa “guarda da vida”, como uma força constituída a fim de negar tudo que nega a própria vida. Seu compromisso maior é zelar para que afastemos de nós tudo que sabidamente nos é destrutivo. O que vai significar uma postura empoderada e tecnicamente preparada para que na não indiferença diante da dor do outro ou do seu possível sofrimento possa apresentar-se com atitudes que venham “conter” e “impedir” qualquer mal se faça entre nós. O que Levinas chamará de “proximidade mesma do próximo, pela qual se delinea, e só por ela, um fundo de comunidade entre um e outro, a unidade do gênero humano, devedora à fraternidade dos homens” (Levinas, 1993, p. 15). Quer dizer, o trabalho policial, como salvaguarda da vida e como vigília ética, é resultado da fraternidade humana, da generosidade e da responsabilidade.

Assim, se por um lado a consciência da finitude nos pesa, se a consciência de que somos mortais e afetáveis nos causa desconforto, por outro ela nos torna capazes de elaborar estratégias e mecanismos de proteção que acabam se convertendo em recursos civilizatórios em que possamos discernir entre o que nos é aceitável e o que deve ser “contido”. E é exatamente isso que nos permite dizer que as instituições que erigimos, dentre essas as próprias forças de segurança pública, são fundamentais. Como dissemos, não é possível falar em Direitos humanos hoje sem pensarmos em segurança-pública, sem falarmos em polícia, do

mesmo modo que não podemos falar em polícia e forças de segurança sem Direitos humanos. Uma coisa está profundamente atrelada à outra, embora muito se tenha ainda a fazer, construir e refinar nessa área. E é exatamente, por isso, também, que toda e qualquer narrativa que coloque de lados opostos Direitos humanos e polícia é um grande absurdo. Os alicerces ideológicos centrados na promoção da vida e na rejeição da morte, que fomentaram a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos a partir de sua promulgação em 1948, são os mesmos que hoje justificam, em estados democráticos, a existência de instituições relacionadas à “regulação” e “contenção” de ações que devem ser evitadas. Em outras palavras, os princípios sob os quais as forças policiais se justificam em nossos dias estão ancorados e decorrem dos mesmos princípios que consolidam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. O fim aqui é mesmo.

Isso não significa dizer que estamos justificando a brutalidade ou mesmo a violência praticada pelo Estado. Há aqui diferenças sutis que devem ser consideradas. O uso da força e o uso arbitrário da força, não são uma só e mesma coisa. Assim como a violência e o poder exercidos mediante claras justificativas não pode ser confundido com a violência atrelada a ações egoístas e banais e o poder que se exercita baseado em interesses e necessidades mesquinhas. Essa diferença é fundamental e há de ser considerada. Nisso, o que está em questão não é, necessariamente, o uso da força, o poder e mesmo a possibilidade da “interdição”, “contenção” ou cerceamento de dada ação ou pessoa, mas da justificativa que se coloca e deve se colocar por trás de todas essas escolhas. Embora ressoe de modo estranho pensar em termos do uso da “contenção” e de processos que interditem e cerceiem comportamentos, principalmente quando estamos em contextos em que defendemos a liberdade e a expansão de consciência, como é o caso das universidades, não podemos desconsiderar sua importância. A força, exercida principalmente por parte do Estado, é uma necessidade, embora isso não signifique sua banalização ou seu excesso.

Se pensarmos nos muitos crimes existentes na sociedade e que são evitados porque se “contêm” e “cerceiam” determinados conflitos, afastando as pessoas de momentos em que as emoções estão confusas a ponto de que atitudes descabidas sejam tomadas, compreenderemos a importância do bom uso da força já na microesfera dos problemas domésticos e familiares, por exemplo. Se olharmos para as muitas histórias em que as forças policiais desmobilizaram tentativas de sequestro, tráfico de pessoas, exploração sexual de adultos e crianças e trabalho escravo, em

como essas mesmas forças policiais através do seu trabalho de inteligência desarticularam organizações criminosas e mesmo conflitos que poderiam ter se agravado a ponto de levar à morte inocentes, compreenderemos o que estamos defendendo aqui.

Por isso, chamamos a atenção para os elementos que estão na base do próprio uso da força e do possível cerceamento e constrangimento de determinadas ações e comportamentos que são tarefa da ação policial. Esses são fundamentais para que se possa distinguir entre atos “banais de violência” e ações que são empregadas para desmobilizar escolhas degradantes e mortais que possam vir acontecer em uma sociedade. Por isso toda nossa defesa aqui é de uma “vigilância ética”, lúcida e nascida da proximidade ao Outro. Uma “vigília” constante não só de possíveis ações antiéticas, mas de si mesmo, e de tudo que se venha fazer diante de todo e qualquer contexto problemático. Quer dizer, tudo o que se faz em matéria de polícia deve ser sempre muito bem justificado e conscientemente disposto em prol da vida e da rejeição de tudo que lhe é degradante. A “vigília” que defendemos aqui é também um “velar por si mesmo”, ciente de que os compromissos que assumimos diante do Outro podem também ser esquecidos ou mesmo desviados pela força do egoísmo. E é exatamente essa “vigília de si mesmo”, que nos leva a necessidade de se responder de modo cada vez mais refinado, que nos faz lutar por novas tecnologias, procedimentos, protocolos e formas de agir. Tudo isso, na certeza de que nada está definitivamente pronto e acabado e que sempre poderemos responder de um modo melhor, mais ético e justo.

## 5. REFERÊNCIAS

ARENDR, H. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BUSTAMANTE, Regina. **Violência na história**. Rio de Janeiro: Mauad, 2009.

FOUCAULT, M. **História da loucura da idade clássica**. São Paulo: Perspectiva, 1978. (Coleção Estudos). Disponível em: <http://www.uel.br/projetos/foucaultianos/pages/arquivos/Obras/HISTORIA%20DA%20LOUCURA.pdf>. Acesso em: 05/04/2022.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade: a vontade de saber**. 13. ed. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guillhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod\\_resource/content/1/Hist%C3%B3ria-da-Sexualidade-1-A-](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod_resource/content/1/Hist%C3%B3ria-da-Sexualidade-1-A-)

Vontade-de-Saber.pdf. Acesso em: 02/05/2022.

FOUCAULT, M. **Sécurité, territoire, population**. Cours au Collège de France (1977-78), Paris : Gallimard/Seuil (Collection « Hautes Études »), 2004.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

GARRIDO, V. **O psicopata: um camaleão na sociedade atual**. 2. ed. Tradução de Juliana Teixeira. São Paulo: Paulinas, 2011. 293 p. Tradução de: **El psicópata**: un camaleón en la sociedad actual (Coleção Aspectos da Psicologia).

HOBSBAWM, ERIC. **A era dos extremos**: o breve século XX 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEVINAS, E. **Humanismo do Outro homem**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

LEVINAS, E. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 2008.

LEVINAS, Emmanuel. **Le temps et l'autre**. Paris: Quadrige; PUF, 1983.

LEVINAS, Emmanuel; NEMO Philippe. **Ética e infinito**: diálogos com Philippe Nemo. Lisboa: Edições 70, 2000.

MONJARDET, D. **O que faz a polícia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

POIRIÉ, François. **Emmanuel Levinas**: ensaio e entrevistas. São Paulo: Perspectiva, 2007.

SAYÃO, S. C.; NASCIMENTO, G. J. S. A ética utilitarista e o ponto de tensão entre a dignidade humana e a ameaça à liberdade e o agir policial. **Revista de Derecho y Cambio Social**, v. 74, p. 1-13, 2023.

SURVEILLER. In: **DICTIONNAIRE Larousse Français**. Paris: Larousse, 2016.